ANEXO C

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	
A CEDENTE , denominada Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes cede ao CESSIONÁRIO (nome da instituição proponente), a título precário, o pleno uso do(s) bem(ns) Móvel(eis)/ equipamento(s) a seguir discriminado(s):	
funcionamento e conservação patrimoniado sob o nº de Vistoria e de Entrega dos Móveis/Equipamentos.	em perfeito estado , consoante Termo
funcionamento e conservação patrimoniado sob o nº de Vistoria e de Entrega dos Móveis/Equipamentos.	em perfeito estado , consoante Termo
funcionamento e conservação patrimoniado sob o nº de Vistoria e de Entrega dos Móveis/Equipamentos.	, em perfeito estado , consoante Termo
Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO .	
Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:	
i. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;	
 Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos, bem como pela execução das obras; 	
 iii. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas; 	
 iv. Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Plano de Trabalho; 	
 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; 	
vi. Ressarcir a CEDENTE , em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;	
Com a extinção/denúncia do Termo de Fomento, os bens móveis/equipamentos deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.	
Data, de de	
Assinatura da CEDENTE Assina	tura do CESSIONÁRIO